



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.842/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARLENE DE FÁTIMA LEAL BORGES, ocupante do cargo efetivo de Professor com dois (2) padrões de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial de 90 dias corridos, a partir de 03 de ABRIL de 2023, conforme prevê artigo em epígrafe, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL de 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

Comp. DE 18/04/2023

Ed. 2744